



**LEI Nº 394 DE 04 DE ABRIL DE 1989.**

**Cria órgãos na Estrutura Organizacional da Prefeitura e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Passa a denominar-se "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO" a atual Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - Ficam criados, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu o "DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES CONCEDIDOS", vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

**Art. 3º - Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura 04 (quatro) cargos, sendo 01 (um) de Diretor do Departamento de Transportes Concedidos, Símbolo CC II-A, 01 (um) de Diretor do Departamento de Saúde Coletiva, Símbolo CC II-A e 02 (dois) de Assessores, Símbolo CC II-A, sendo 01 (um) de Assessor do Secretário de Governo e 01 (um) de Assessor de Relações Públicas, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Governo.**

**Art. 4º - As despesas serão atendidas pelas dotações próprias consignadas no orçamento do corrente exercício.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/01/89, revogam-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 1989

**UBIRAJARA MUNIZ**  
Prefeito Municipal